



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO –

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, a Equipe de Apoio, juntamente com a Pregoeira, nomeados pela Portaria 084/2023, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 20.120.933/0001-20, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 047/2023, referente a contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto –PR.

Em síntese a empresa impugna o Edital quanto a exigência de possuir funcionário na sede do município e da exigência de possuir no quadro técnico profissional com formação em psicologia.

Em análise ao primeiro pedido, no edital pede-se apenas para a *empresa Indicar e manter funcionário responsável pela execução do contrato, denominado preposto, com disponibilidade para atuar de forma integrada com área responsável pelo programa de estágio no MUNICIPIO DE PLANALTO, devendo comunicar imediatamente o município em caso de alteração*, não sendo obrigatório que a mesma mantenha sede no Município.

Quanto a exigência de profissional com formação em psicologia no quadro de funcionários da empresa, a Administração tem o poder discricionário o qual a lei confere ao agente público a possibilidade de escolher a solução que melhor satisfaça o interesse público em questão, ou seja, são aqueles cuja lei deixa a critério do administrador a escolha, entre diversas opções, a mais adequada à realização da finalidade pública. O psicólogo pode agregar nos processos de recrutamento e seleção, visto que possuem o diferencial da competência em

om d 33



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administrar testes psicológicos, contribuindo com a qualidade nos resultados e assertividade entre perfil do candidato e vaga ofertada

POSTO ISSO, decidimos pelo DESPROVIMENTO do pedido de impugnação da empresa INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

A íntegra desta ata será encaminhada ao e-mail: juridico@licijur.com.br e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a sessão.

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Equipe de apoio

Fernanda Scherer Marzec

FERNANDA SCHERER MARZEC

083.050.509-12

Equipe de apoio